



PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA RS TI
SENAC VIAMÃO
Nº 002/2023

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, Senac-RS, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura do período de inscrições para seleção de candidatos ao Programa RS TI.

O presente instrumento apresenta a oferta que será realizada pela **Escola Senac Viamão**, nos termos e na forma deste Edital:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Senac Gratuidade, denominado PSG, instituído pelo Decreto Federal n.º 6.633, de 5 de novembro de 2008 e incorporado ao Decreto nº 61.843, de 05 de dezembro de 1967, que aprova o Regulamento do Senac, destina-se a pessoas de baixa renda, cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores, empregados ou desempregados, e usuários de programas de proteção a pessoas ameaçadas.

1.2. O Programa RS TI possui como objetivo capacitar pessoas para atuarem no mercado de Tecnologia da Informação do Rio Grande do Sul, a fim de desenvolver habilidades técnicas necessárias para atuação como Desenvolvedores de Software.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo de concessão de vagas do PSG é regido por este Edital.

2.2. Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo a legislação da educação profissional e tecnológica, o Decreto nº 6.633, de 5 de novembro de 2008, as Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade - Departamento Nacional, versão 10, e os requisitos de acesso exigidos pelo Senac-RS para ingresso no curso escolhido.

2.3. *A oferta do presente edital compreende 12 vagas gratuitas, a qual compreende os seguintes cursos:*

- *Lógica de programação (60h),*
- *Formação para Programação Python (180h),*
- *Desenvolvimento de Websites com Django (36h).*

2.3. O curso ofertado ocorrerá na modalidade de ensino presencial, na escola Senac Viamão, situada no endereço Avenida Américo Vespúcio Cabral, 154 - Centro Viamão.

2.4. Para acessar os cursos no modo remoto é necessário que o candidato tenha conhecimentos básicos de informática e acesso a um computador com Internet, com a seguinte configuração mínima do microcomputador:

- Processador de arquitetura x86 ou x64 com 3 GHz ou superior
- 2 GB de RAM
- Sistema operacional Windows 7 (SP1+) ou superior
- Vídeo com resolução de 1.024 x 768 *pixels*
- Placa de som com alto-falantes ou fones de ouvido

- Conexão à Internet com banda larga de velocidade de 512 Kbps ou superior
- Navegador Google Chrome ou Firefox (versão atualizada)
- Pacote Microsoft Office 2007 ou superior; ou LibreOffice versão 6.3 ou superior
- Adobe Reader (versão atualizada)

2.5. As vagas provenientes deste edital não terão ônus financeiros para o aluno selecionado.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) possuir renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários mínimos federais;

b) apresentar um dos documentos a seguir: Certificado de curso de qualificação profissional, ou Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional, ou Declaração da empresa empregadora, ou Auto declaração de trabalho/experiência profissional.

c) ter idade igual ou superior à idade mínima exigida para acesso ao curso (conforme definido no Anexo II deste Edital);

d) ter a escolaridade igual ou superior à exigida para o curso escolhido (conforme Anexo II deste Edital);

e) residir em Viamão.

3.2. A Renda Familiar Mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 (dois) salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

3.3. Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrastra, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô (ó).

3.4. A condição de baixa renda será atestada mediante auto declaração, nos termos da lei, feita no momento da inscrição, nos termos deste Edital.

3.5. É requisito do curso ter o conhecimento básico de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas) e pedimos que seja comprovado por meio de certificado de conclusão de curso ou por meio de teste de conhecimento a ser realizado no Senac Viamão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital na totalidade certificando-se de que preenche todos os requisitos dispostos no item 3.

4.2. As inscrições serão realizadas presencialmente na Escola Senac Viamão, endereço Avenida Américo Vespúcio Cabral, 154- Centro Viamão nos dias 05, 06 e 11 de setembro de 2023, conforme anexo I deste edital.

4.3. O horário de atendimento da escola para inscrições presenciais será às 14h.

4.4. Qualquer inscrição ou manifestação de intenção de inscrição realizada fora deste intervalo de tempo, e/ou por outro meio, será desconsiderada ou acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.5. No ato da inscrição, o interessado preencherá a "Ficha de Inscrição" com informações pessoais, formulário de auto declaração de renda e termo de compromisso de matrícula.

4.6. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido em edital, havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados o candidato terá seu processo cancelado.

4.7. A inscrição realizada implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital. O descumprimento de qualquer item ou requisito deste instrumento pode acarretar a desclassificação do candidato.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) atendimento aos requisitos de acesso;
- b) ordem de inscrição do candidato;
- c) quantidade de vagas ofertadas no curso escolhido.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

6.1. A Lista dos Classificados será divulgada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital e pelo site <https://portal.senacrs.com.br/psg/#/consulta-de-vagas>

6.2. Em caso de o candidato classificado não apresentar os documentos para a matrícula no prazo estabelecido no cronograma, reserva-se ao Senac o direito de convocar o candidato suplente, obedecida a ordem de classificação, a apresentar a documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato classificado deverá confirmar sua matrícula no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

7.2. São documentos de apresentação obrigatória no ato da matrícula:

- a) documentação que comprove o atendimento aos pré-requisitos do curso: Identidade; CPF; e, se menor de 18 anos apresentar documento do responsável legal.
- b) comprovante de residência;
- c) Certificado de conclusão de curso de Informática Básica ou a realização de Teste de Conhecimento no dia da inscrição.
- d) declaração do empregador, carteira de trabalho, holerite ou auto declaração de trabalho informal;
- e) laudo médico, no caso de pessoa com deficiência não aparente;

7.3 Todos os documentos acima relacionados deverão ser entregues à Escola Senac Viamão no momento da matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Informações complementares poderão ser obtidas diretamente com a escola Senac Viamão.

8.2. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da inscrição, da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação

e/ou ao cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.

8.3. Não caberá recurso para revisão no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos.

8.4. O Senac-RS reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para a realização do curso ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

8.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Gerência de Educação Profissional.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE TODO O PROCESSO

Etapas	Período
Inscrição dos candidatos presencialmente na Escola	Data 05/9: 14h Data 06/9: 14h Data 11/9: 14h
Aplicação de teste de conhecimento para quem não tem certificação de Informática Básica. Atividade a ser realizada no Senac Viamão nos mesmos dias da inscrição.	Data 05/9: 17h Data 06/9: 17h Data 11/9: 17h
Divulgação da lista preliminar dos selecionados no Portal PSG Senac/RS https://portal.senacrs.com.br/psg/#/consulta-de-vagas	13/09/2023
1ª chamada dos selecionados, comprovação dos documentos exigidos e realização da matrícula	02/10/2023 a 04/10/2023
2ª chamada dos suplentes, comprovação dos documentos exigidos e realização da matrícula	05/10/2023 a 06/10/2023
Início das aulas	Conforme datas do anexo II deste edital

ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS E CURSO

Lógica de Programação - 60h

Formação para Programação Python - 180h

Desenvolvimento de Websites com Django - 36h

12 VAGAS para cada curso

CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS	HORÁRIO E DIAS DA SEMANA	ÍNICIO DA TURMA	TÉRMINO DA TURMA
Lógica de Programação	60 horas	Idade mínima: 15 anos Escolaridade: cursando o Ensino Médio Requisito/conhecimento específico: editores de texto e planilhas eletrônicas.	12	13h30min às 17h30min de segunda-feira a sexta-feira	09/10/2023	31/10/2023
Formação para Programação Python	180 horas	Idade mínima: 15 anos Escolaridade: cursando o Ensino Médio Requisito/conhecimento específico: Certificado de Lógica de programação	12	13h30min às 17h30min de segunda-feira a sexta-feira	01/11/2023	23/01/2024
Desenvolvimento de Websites com Django	36 horas	Idade mínima: 15 anos Escolaridade: cursando o Ensino Médio Requisito/conhecimento específico: Certificado de Formação para Programação Python	12	13h30min às 17h30min de segunda-feira a sexta-feira	24/01/2024	05/02/2024